



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pré-Qualificação Permanente nº PMPF.01.311025.PQ.SESA
Município de Pires Ferreira/CE

À
Comissão/Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE

Impugnante: XSEVEN EMPREENHIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.367.431/0001-78

Endereço: Rua Tenente Raimundo do Vale, nº 580, Loja 01, Bairro Patronato, Nova Russas/CE

Administrador: Victor Emanuel Holanda Martins

I - DO CABIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação, deduzida pela XSEVEN EMPREENHIMENTOS LTDA, encontra guarida nos preceitos estabelecidos no item 13 do próprio Edital de Pré-Qualificação Permanente nº PMPF.01.311025.PQ.SESA e, notadamente, no comando normativo do art. 164 da Lei nº 14.133/2021. Referida legislação, ao disciplinar o procedimento licitatório, confere a qualquer interessado a prerrogativa de questionar a legalidade do instrumento convocatório, seja por vício na aplicação da legislação pertinente, seja por necessidade de elucidar seus termos.

A tempestividade, requisito intrínseco à admissibilidade, foi observada, haja vista que a protocolização ocorreu com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data designada para a abertura do certame, conforme disciplina legal e editalícia aplicável, impondo-se à Administração o dever de resposta no prazo previsto, como medida de salvaguarda da higidez do processo e da participação equânime dos interessados.

No caso em apreço, a XSEVEN EMPREENHIMENTOS LTDA, parte legítima e com interesse direto na participação do procedimento, ao proceder a um escrutínio minucioso do Edital de Pré-Qualificação Permanente nº PMPF.01.311025.PQ.SESA, deparou-se com a existência de cláusulas que se mostram contraditórias, ilegais, indeterminadas e restritivas à competitividade. Tais irregularidades afrontam a Lei nº 14.133/2021 e transgridem princípios basilares das contratações públicas, dentre os quais: legalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade, vinculação ao instrumento convocatório, razoabilidade, eficiência, segurança jurídica e julgamento objetivo, conforme art. 5º da referida Lei.

Rua Tenente Raimundo do Vale, nº 580, Loja 01, Bairro Patronato, Nova Russas-CE, CEP 62.200-00



Precedente (controle de legalidade e cláusulas editalícias): (STF, SL 1455 AGR, Rel. Min. Luiz Fux, j. 08/09/2021, pub. 27/09/2021).

II – DOS FATOS

O Município de Pires Ferreira/CE deflagrou o procedimento auxiliar de Pré-Qualificação Permanente, materializado pelo Edital nº PMPF.01.311025.PQ.SESA, com o objetivo de selecionar empresas aptas para futuras contratações referentes à locação de veículos.

A impugnante manifestou inequívoco interesse em participar do procedimento. Contudo, após análise do instrumento convocatório, identificou disposições que configuram ilegalidades, contradições, indeterminações conceituais e restrições indevidas à competitividade, em desconformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios do art. 5º da referida norma.

III – DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO EDITAL

O Edital de Pré-Qualificação Permanente nº PMPF.01.311025.PQ.SESA revela inconsistências que comprometem sua higidez e conformidade com a Lei nº 14.133/2021, afetando segurança jurídica, previsibilidade e competitividade, em violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º).

III.1 – DA CONTRADIÇÃO ENTRE A NÃO EXIGÊNCIA E A EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O item 1.2 do Edital estabelece, de forma inequívoca, que a análise da capacidade econômico-financeira não constituirá etapa da fase de pré-qualificação. Em contrapartida, o item 8.83 impõe a apresentação de certidão de falência/insolvência, balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

A antinomia entre as próprias disposições do instrumento convocatório fomenta incerteza quanto aos requisitos efetivamente aplicáveis, violando segurança jurídica e previsibilidade, além de contrariar o art. 80, §7º, da Lei nº 14.133/2021, que exige igualdade de condições e autoriza delimitar o escopo da pré-qualificação de modo claro.

A exigência de documentos econômico-financeiros, quando o próprio edital declara sua desnecessidade, configura exigência desarrazoada e potencialmente restritiva à participação, prejudicando o interesse público na seleção de maior competitividade e melhor resultado.



III.2 – DA ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CRA PARA LOCAÇÃO COM CONDUTOR

O item 8.84.1 impõe registro no Conselho Regional de Administração (CRA) para participação em itens relacionados à locação de veículos com condutor. Tal exigência carece de amparo legal.

A Lei nº 4.769/1965 delimita atividades privativas da Administração. A locação de veículos, mesmo com a disponibilização de condutor, não constitui, por si, atividade privativa de administrador. Assim, exigir registro em conselho profissional como condição de elegibilidade, sem previsão legal específica, viola os princípios da legalidade e isonomia (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e restringe indevidamente a competitividade.

III.3 – DA INDETERMINAÇÃO NA DEFINIÇÃO DE “ITENS COM CONDUTOR” (FALTA DE OBJETIVIDADE)

Além de questionável juridicamente, a regra do item 8.84.1 é indeterminada: o edital não apresenta rol de veículos/serviços, não define “itens”, não separa objetos com/sem condutor e não esclarece quando a exigência do CRA se aplica.

Isso abre margem para interpretações discricionárias, contrariando os princípios da transparência e do julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), impedindo que licitantes compreendam previamente os requisitos e planejem sua participação.

Pedido subsidiário obrigatório (se insistirem no CRA): Caso a Administração insista na manutenção do item 8.84.1, deve listar os veículos/serviços, indicar quais exigem condutor e definir exatamente em quais casos o CRA será aplicado, para que o requisito seja objetivo e verificável.

III.4 – DA EXIGÊNCIA EXCESSIVA DE ATESTADO COM 1 ANO SUCESSIVO

O item 8.84.2.2.2 exige comprovação de execução mínima de 1 (um) ano sucessivo. O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 permite exigir atestados para comprovar aptidão, porém não impõe, como regra geral, formato temporal rígido e inflexível, sem justificativa robusta.

A exigência de “1 ano sucessivo” como critério único, sem fundamentação técnica específica, configura excesso e desproporcionalidade, podendo excluir empresas experientes que executaram serviços compatíveis em períodos distintos, ferindo competitividade e isonomia.

III.5 – DO USO INDEVIDO DO CONTRATO SOCIAL/CNAE COMO FILTRO RÍGIDO PARA ATESTADOS



O edital condiciona a validade de atestados a correspondência formal com contrato social/CNAE. Tal prática desvirtua a finalidade da habilitação técnica: o que importa é a natureza material do serviço efetivamente executado, comprovado por atestado idôneo, e não a codificação formal.

A restrição meramente formal cria barreira indevida, contrária à essência do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e à lógica de competitividade do certame.

III.6 – DA CONFUSÃO QUANTO À PLATAFORMA ELETRÔNICA

O edital indica plataformas eletrônicas distintas no preâmbulo e no item 3.1, gerando confusão e insegurança quanto ao meio oficial para protocolos e encaminhamento de documentos. A divergência compromete previsibilidade, transparência e segurança jurídica (art. 5º).

III.7 – DAS REGRAS INACABADAS E CONTRADITÓRIAS

O instrumento contém campos genéricos (“subjettiva/objetiva” e “total/parcial”) sem definição/fechamento e ainda conflita com o item 1.2 (dispensa do econômico-financeiro). Isso evidencia falta de consolidação e revisão do edital, fragilizando critérios, objetividade e isonomia.

Precedente (controle de compatibilidade com regras editalícias): (STF, SS 5602, Rel. Min. Rosa Weber, j. 03/11/2022, pub. 09/11/2022).

IV – DO DIREITO

As irregularidades apontadas violam diretamente os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (legalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade, vinculação ao edital, razoabilidade, eficiência, segurança jurídica e julgamento objetivo), além do art. 67 (qualificação técnica) e do art. 80, §7º (pré-qualificação), na medida em que introduzem contradições, exigências sem amparo legal, requisitos indeterminados e critérios desproporcionais que restringem a ampla participação.

V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- 1) O recebimento e conhecimento da presente impugnação, por ser cabível e tempestiva;
- 2) A retificação do edital, para:
 - a) Excluir as exigências de qualificação econômico-financeira previstas no item 8.83, mantendo a regra do item 1.2 (não exigência nessa fase);



XSEVEN
EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.567.431/0001-75

(88) 98185-7409

xsevenltda@gmail.com



- b) Retirar a exigência de registro no CRA (e correlatas) do item 8.84.1, por ausência de amparo legal e por restrição indevida à competitividade;
- b.1) Subsidiariamente, caso a Administração insista na manutenção do item 8.84.1, requer seja determinada a sua reformulação, de modo a:
- listar, de forma expressa e objetiva, os veículos e/ou serviços que compõem o objeto da pré-qualificação;
 - indicar claramente quais serão considerados "itens com condutor"; e
 - definir de forma inequívoca em quais casos o CRA será aplicado, garantindo objetividade, transparência e julgamento objetivo;
- c) Flexibilizar/excluir a exigência de atestado com "1 (um) ano sucessivo", adequando-a ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da proporcionalidade e competitividade;
- d) Ajustar a regra de análise de atestados para critério material (natureza do serviço executado), vedando uso meramente formal de contrato social/CNAE como filtro eliminatório;
- e) Unificar e esclarecer a plataforma eletrônica oficial do certame (preâmbulo x item 3.1), garantindo previsibilidade e segurança jurídica;
- f) Consolidar definitivamente os critérios genéricos do edital ("subjética/objetiva" e "total/parcial"), eliminando ambiguidades e contradições internas;
- 3) A republicação do edital, com reabertura de prazos, se as alterações impactarem a formulação de participação/documentação dos interessados;
- 4) Caso não acolhida, requer decisão formal e devidamente fundamentada, com indicação clara das razões de manter as exigências impugnadas.

VI - CONCLUSÃO

As cláusulas impugnadas apresentam contradições internas, exigências sem respaldo legal, indeterminações e requisitos desproporcionais que restringem indevidamente a competitividade e comprometem a legalidade do procedimento. O saneamento das falhas preserva o interesse público, amplia a concorrência e evita nulidades futuras.

Termos em que,
Pede deferimento.

Nova Russas/CE, 15 de Janeiro de 2026.



XSEVEN
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.367.431/0001-78

(88) 98185-7409

xsevenltda@gmail.com



Documento assinado digitalmente
VICTOR EMANUEL HOLANDA MARTINS
Data: 15/01/2025 16:29:59-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Victor Emanuel Holanda Martins
Administrador
XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 41.367.431/0001-78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PIRES FERREIRA-CE	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.367.431/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2021
NOME EMPRESARIAL XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.91-8-00 - Fabricação de embalagens metálicas 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE RAIMUNDO DO VALE	NÚMERO 580	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 62.200-000	BAIRRO/DISTRITO PATRONATO	MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO XSEVENTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 8829-2798	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 15:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.367.431/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TENENTE RAIMUNDO DO VALE	NÚMERO 580	COMPLEMENTO LOJA 01
--	---------------	------------------------

CEP 62.200-000	BAIRRO/DISTRITO PATRONATO	MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO XSEVENTLDA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 8829-2798
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 15:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.367.431/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2021
NOME EMPRESARIAL XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.12-2-02 - Transporte marítimo de longo curso - Passageiros 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE RAIMUNDO DO VALE	NÚMERO 580	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 62.200-000	BAIRRO/DISTRITO PATRONATO	MUNICÍPIO NOVA RUSSAS
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO XSEVENTLDA@GMAIL.COM	
TELEFONE (88) 8829-2798		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 15:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.367.431/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TENENTE RAIMUNDO DO VALE	NÚMERO 580	COMPLEMENTO LOJA 01
--	---------------	------------------------

CEP 62.200-000	BAIRRO/DISTRITO PATRONATO	MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO XSEVENTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 8829-2798
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 15:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.367.431/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2021
NOME EMPRESARIAL XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE RAIMUNDO DO VALE	NÚMERO 580	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 62.200-000	BAIRRO/DISTRITO PATRONATO	MUNICÍPIO NOVA RUSSAS
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO XSEVENTLDA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 8829-2798	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 15:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202103136

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2600010584

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOVA RUSSAS

Local

14 Janeiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7370965 em 14/01/2026 da Empresa XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41367431000178 e protocolo 260020206 - 06/01/2026. Autenticação: AD127DE26901B90C8304B5D378789EA9EC7A6D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/002.020-6 e o código de segurança 50Sf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/002.020-6	CEP2600010584	06/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
109.170.313-26	VICTOR EMANUEL HOLANDA MARTINS	14/01/2026 12:12:32

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7370965 em 14/01/2026 da Empresa XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41367431000178 e protocolo 260020206 - 06/01/2026. Autenticação: AD127DE26901B90C8304B5D378789EA9EC7A6D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/002.020-6 e o código de segurança 50Sf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ Nº 41.367.431/0001-78**



Pelo presente instrumento particular,

VICTOR EMANUEL HOLANDA MARTINS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido (a) em 22/11/2004, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 20211703251, SSPDS/CE e inscrito no CPF nº 109.170.313-26, residente e domiciliado na cidade de Nova Russas-CE, na Rua 01 Cohab, nº 343, Bairro Progresso, CEP: 62.200-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada empresa de direito privado sob o nome "XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 41.367.431/0001-78, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob NIRE nº 2320210313-6 por despacho em 26/03/2021, e Aditivo(s) posterior(es) arquivado(s) na mesma Junta sob nº 5664027 por despacho em 26/10/2021, nº 5668875 por despacho em 04/11/2021, nº 5882726 por despacho em 29/09/2022 e nº 7153769 por despacho em 06/05/2025. RESOLVE na melhor forma de direito, alterar o referido Contrato Social, como a seguir se transcreve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter com o objeto principal da sociedade é a **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e tem como atividades secundárias: **SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS FOTOCÓPIAS PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS E A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO E**

Folha de 1 de 9



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7370965 em 14/01/2026 da Empresa XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41367431000178 e protocolo 260020206 - 06/01/2026. Autenticação: AD127DE26901B90C8304B5D378789EA9EC7A6D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/002.020-6 e o código de segurança 50Sf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pag. 3/14



REVESTIMENTO EM METAIS CORTE E DOBRA DE METAIS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS) CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ESTUDOS GEOLÓGICOS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS (FRETAMENTO MUNICIPAL) TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS (FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL) TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES (BUFÊ) SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TI PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGÊNCIAS DE VIAGENS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, conforme atividades abaixo:

DESCRIÇÃO	CNAE
Construção de edifícios	41.20-4-00
Serviço de poda de árvores para lavouras	01.61-0-02
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	01.61-0-03
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	01.61-0-99
Distribuição de água por caminhões	36.00-6-02
Gestão de redes de esgoto	37.01-1-00
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	42.21-9-02
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	42.22-7-01
Obras portuárias, marítimas e fluviais	42.91-0-00
Montagem de estruturas metálicas	42.92-8-01
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	43.22-3-01
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	43.22-3-02
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	43.30-4-02
Serviços de pintura de edifícios em geral	43.30-4-04
Obras de fundações	43.91-6-00
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	43.99-1-02
Obras de alvenaria	43.99-1-03

Folha de 2 de 9





Perfuração e construção de poços de água	43.99-1-05
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	49.23-0-82
Transporte escolar	49.24-8-00
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.	49.30-2-01
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	77.31-4-00
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	77.32-2-01
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	77.39-0-03
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	77.39-0-99
Limpeza em prédios e em domicílios	81.21-4-00
Atividades paisagísticas	81.30-3-00
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	82.30-0-01
Fotocópias	82.19-9-01
Produção musical	90.01-9-02
Produção e promoção de eventos esportivos	93.19-1-01
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	74.90-1-04
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	80.20-0-01
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	95.11-8-00
Provedores de acesso às redes de comunicações	61.90-6-01
Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	61.10-8-01
Serviços de comunicação multimídia - SCM	61.10-8-03
Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	61.90-6-02
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	69.20-6-02
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	70.20-4-00
Serviços de usinagem, tornearia e solda	25.39-0-01
Restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário	95.29-1-05
Outras atividades de serviços de segurança	80.20-0-02
Imunização e controle de pragas urbanas	81.22-2-00
Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	25.99-3-99
Fabricação de embalagens metálicas	25.91-8-00
Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	25.93-4-00
Serviços de tratamento e revestimento em metais	25.39-0-02
Corte e dobra de metais	25.99-3-02
Locação de automóveis sem condutor	77.11-0-00
Instalação e manutenção elétrica	43.21-5-00
Obras de montagem industrial	42.92-8-02
Captação, tratamento e distribuição de água	36.00-6-01
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	37.02-9-00
Coleta de resíduos não-perigosos	38.11-4-00
Coleta de resíduos perigosos	38.12-2-00
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	38.21-1-00
Tratamento e disposição de resíduos perigosos	38.22-0-00
Construção de rodovias e ferrovias	42.11-1-01
Construção de obras de arte especiais	42.12-0-00
Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas)	42.13-8-00
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	42.21-9-01
Construção de estações e redes de telecomunicações	42.21-9-04
Obras de irrigação	42.22-7-02
Construção de instalações esportivas e recreativas	42.99-5-01
Demolição de edifícios e outras estruturas	43.11-8-01
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	43.11-8-02
Perfurações e sondagens	43.12-6-00
Obras de terraplenagem	43.13-4-00
Administração de obras	43.99-1-01
Operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas	43.99-1-04
Obras de acabamento em gesso e estuque	43.30-4-03
Aplicação de revestimentos e resinas	43.30-4-05
Outras obras de acabamento da construção	43.30-4-99

Folha de 3 de 9



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7370965 em 14/01/2026 da Empresa XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41367431000178 e protocolo 260020206 - 06/01/2026. Autenticação: AD127DE26901B90C8304B5D378789EA9EC7A6D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/002.020-6 e o código de segurança 50Sf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 5/14

Serviços de arquitetura	71.11-1-00
Serviços de engenharia	71.12-0-00
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	71.19-7-01
Estudos geológicos	71.19-7-02
Serviços de desenho técnico	71.19-7-03
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	71.19-7-04
Transporte rodoviário coletivo de passageiros (fretamento municipal)	49.29-9-01
Transporte rodoviário coletivo de passageiros (fretamento intermunicipal, interestadual e internacional)	49.29-9-02
Transporte rodoviário de carga (intermunicipal, interestadual e internacional)	49.30-2-02
Transporte marítimo de longo curso – passageiros	50.12-2-02
Locação de embarcações sem tripulação	77.19-5-01
Locação de outros meios de transporte sem condutor	77.19-5-99
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	77.21-7-00
Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê)	56.20-1-02
Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	59.12-0-02
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em TI	62.09-1-00
Produção de fotografias aéreas e submarinas	74.20-0-02
Filmagem de festas e eventos	74.20-0-04
Agências de viagens	79.11-2-00
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	82.11-3-00
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	82.19-9-99
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	85.99-6-04
Atividades de sonorização e de iluminação	90.01-9-06
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	90.01-9-99
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	95.21-5-00



CLÁUSULA SEGUNDA – CONCLUSÃO

À vista das modificações ora ajustadas **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social, conforme segue as cláusulas a partir das folhas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
“XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ Nº 41.367.431/0001-78**

Pelo presente instrumento particular,

VICTOR EMANUEL HOLANDA MARTINS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido (a) em 22/11/2004, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 20211703251, SSPDS/CE e inscrito no CPF nº 109.170.313-26, residente e domiciliado na cidade de Nova Russas-CE, na Rua 01 Cohab, nº 343, Bairro Progresso, CEP: 62.200-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com fulcro no art. 1.052, §1º do CC/2002, alterado pela Lei nº 13.874/19 e regulada pela Lei nº 10.406/2002, empresa de direito privado sob o nome empresarial **“XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA”**, inscrita no CNPJ sob nº **41.367.431/0001-78**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob NIRE nº 2320210313-6 por despacho em 26/03/2021, e Aditivo(s) posterior(es) arquivado(s) na mesma Junta sob nº 5664027 por despacho em 26/10/2021, nº 5668875 por despacho em 04/11/2021 e nº 5882726 por despacho em 29/09/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade foi constituída na forma da legislação aplicável em vigor, sob a forma de sociedade empresária limitada, denominada **“XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA”**, e tem como sede, foro jurídico, domicílio fiscal e administração dos negócios na Rua Tenente Raimundo do Vale, nº 580, Loja 01, Bairro Patronato, Nova Russas - CE, CEP: 62.200-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº **41.367.431/0001-78**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ESTABELECIMENTOS

A sociedade limitada unipessoal, mediante deliberação do único sócio representando a totalidade do capital social, poderá abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo.

Folha de 4 de 9





CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto principal da sociedade é a **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e tem como atividades secundárias: **SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS FOTOCOPIAS PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS E A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS CORTE E DOBRA DE METAIS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS) CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ESTUDOS GEOLÓGICOS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS (FRETAMENTO MUNICIPAL) TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS (FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL) TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES (BUFÊ) SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TI PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGÊNCIAS DE VIAGENS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, conforme atividades abaixo:**

DESCRIÇÃO	CNAE
Construção de edifícios	41.20-4-00

Folha de 5 de 9





Serviço de poda de árvores para lavouras	01.61-0-02
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	01.61-0-03
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	01.61-0-99
Distribuição de água por caminhões	36.00-6-02
Gestão de redes de esgoto	37.01-1-00
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	42.21-9-02
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	42.22-7-01
Obras portuárias, marítimas e fluviais	42.91-0-00
Montagem de estruturas metálicas	42.92-8-01
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	43.22-3-01
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	43.22-3-02
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	43.30-4-02
Serviços de pintura de edifícios em geral	43.30-4-04
Obras de fundações	43.91-6-00
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	43.99-1-02
Obras de alvenaria	43.99-1-03
Perfuração e construção de poços de água	43.99-1-05
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	49.23-0-02
Transporte escolar	49.24-8-00
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.	49.30-2-01
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	77.31-4-00
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	77.32-2-01
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	77.39-0-03
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	77.39-0-99
Limpeza em prédios e em domicílios	81.21-4-00
Atividades paisagísticas	81.30-3-00
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	82.30-0-01
Fotocópias	82.19-9-01
Produção musical	90.01-9-02
Produção e promoção de eventos esportivos	93.19-1-01
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	74.90-1-04
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	80.20-0-01
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	95.11-8-00
Provedores de acesso às redes de comunicações	61.90-6-01
Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	61.10-8-01
Serviços de comunicação multimídia - SCM	61.10-8-03
Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	61.90-6-02
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	69.20-6-02
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	70.20-4-00
Serviços de usinagem, tornearia e solda	25.39-0-01
Restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário	95.29-1-05
Outras atividades de serviços de segurança	80.20-0-02
Imunização e controle de pragas urbanas	81.22-2-00
Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	25.99-3-99
Fabricação de embalagens metálicas	25.91-8-00
Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	25.93-4-00
Serviços de tratamento e revestimento em metais	25.39-0-02
Corte e dobra de metais	25.99-3-02
Locação de automóveis sem condutor	77.11-0-00
Instalação e manutenção elétrica	43.21-5-00
Obras de montagem industrial	42.92-8-02
Captação, tratamento e distribuição de água	36.00-6-01
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	37.02-9-00
Coleta de resíduos não-perigosos	38.11-4-00
Coleta de resíduos perigosos	38.12-2-00
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	38.21-1-00





Tratamento e disposição de resíduos perigosos	38.22-0-00
Construção de rodovias e ferrovias	42.11-1-01
Construção de obras de arte especiais	42.12-0-00
Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas)	42.13-8-00
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	42.21-9-01
Construção de estações e redes de telecomunicações	42.21-9-04
Obras de irrigação	42.22-7-02
Construção de instalações esportivas e recreativas	42.99-5-01
Demolição de edifícios e outras estruturas	43.11-8-01
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	43.11-8-02
Perfurações e sondagens	43.12-6-00
Obras de terraplenagem	43.13-4-00
Administração de obras	43.99-1-01
Operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas	43.99-1-04
Obras de acabamento em gesso e estuque	43.30-4-03
Aplicação de revestimentos e resinas	43.30-4-05
Outras obras de acabamento da construção	43.30-4-99
Serviços de arquitetura	71.11-1-00
Serviços de engenharia	71.12-0-00
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	71.19-7-01
Estudos geológicos	71.19-7-02
Serviços de desenho técnico	71.19-7-03
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	71.19-7-04
Transporte rodoviário coletivo de passageiros (fretamento municipal)	49.29-9-01
Transporte rodoviário coletivo de passageiros (fretamento intermunicipal, interestadual e internacional)	49.29-9-02
Transporte rodoviário de carga (intermunicipal, interestadual e internacional)	49.30-2-02
Transporte marítimo de longo curso – passageiros	50.12-2-02
Locação de embarcações sem tripulação	77.19-5-01
Locação de outros meios de transporte sem condutor	77.19-5-99
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	77.21-7-00
Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê)	56.20-1-02
Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	59.12-0-02
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em TI	62.09-1-00
Produção de fotografias aéreas e submarinas	74.20-0-02
Filmagem de festas e eventos	74.20-0-04
Agências de viagens	79.11-2-00
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	82.11-3-00
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	82.19-9-99
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	85.99-6-04
Atividades de sonorização e de iluminação	90.01-9-06
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	90.01-9-99
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	95.21-5-00

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	%
VICTOR EMANUEL HOLANDA MARTINS	300.000	1,00	300.000,00	100%
TOTAL	300.000	1,00	300.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

A empresa teve início de suas operações na data **11 de março de 2021** e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.





CLÁUSULA SEXTA – PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade e uso da denominação social cabe a **VICTOR EMANUEL HOLANDA MARTINS**, inscrito no CPF n.º 109.170.313-26, com poderes e atribuições de administrador. Sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – PODERES PARA A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

O administrador tem amplos e ilimitados poderes para dirigir os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, comprar, vender, transigir ou renunciar, realizar todas as operações bancárias como: empréstimos, descontos, cauções, hipotecas, penhores mercantis e industriais, emitindo e aceitando endossos e avaliando documentos como: cheques, notas promissórias, letras de câmbio, representar a Sociedade perante as repartições públicas e privadas, podendo ainda, em nome da sociedade, delegar poderes a terceiros através de instrumentos procuratórios.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de nomeação de procurador(es) se faz necessário a procuração pública.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, respeitadas as seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O exercício social não poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade limitada unipessoal também poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

PARÁGRAFO QUARTO – Poderão ser levantadas Demonstrações Financeiras em períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações referidas no parágrafo segundo e formações de provisões, férias, 13º, aviso prévio, multa de 40% FGTS, desta cláusula, ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, observando-se o disposto nos parágrafos terceiro ou quinto, anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A sociedade poderá pagar ao seu sócio “juros sobre o capital próprio”, na forma do disposto no Artigo 9º, da Lei nº 9.249/95 e modificações anteriores, computando-se como encargo financeiro do período a que se referir o registro contábil, atribuindo-se ao sócio único o valor proporcional à participação de cada um, no capital social, podendo, entretanto, ser adotado o critério alternativo a que se refere o parágrafo segundo, desta cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO – Para suas despesas particulares, o sócio único retirará mensalmente, as quantias que entender necessária, observadas, todavia, as limitações impostas pelo regulamento do Imposto de Renda, quantias estas que serão levadas às despesas gerais da empresa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Alternativamente ao tratamento disposto nos parágrafos anteriores, os lucros terão aplicação que lhes for determinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MORTE OU INTERDIÇÃO DO ÚNICO SÓCIO

Em caso de falecimento ou interdição do sócio único a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

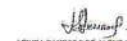
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Folha de 8 de 9



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7370965 em 14/01/2026 da Empresa XSEVEN EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ 41367431000178 e protocolo 260020206 - 06/01/2026. Autenticação: AD127DE26901B90C8304B5D378789EA9EC7A6D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/002.020-6 e o código de segurança 50Sf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 10/14



A sociedade somente será extinta ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação do sócio único.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se a sociedade unipessoal vier a ser liquidada ou dissolvida, em vista de lei ou por deliberação do sócio, o acervo líquido será repassado ao sócio único ou na falta deste aos seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro **NOVA RUSSAS – CE** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em **01 (uma) via única** destinada ao registro e ao arquivamento na **Junta Comercial do Estado do Ceará**.

Nova Russas - CE, 02 de janeiro de 2026.

VICTOR EMANUEL HOLANDA MARTINS
CPF n.º 109.170.313-26
Sócio e Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/002.020-6	CEP2600010584	06/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
109.170.313-26	VICTOR EMANUEL HOLANDA MARTINS	14/01/2026 12:12:32

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7370965 em 14/01/2026 da Empresa XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41367431000178 e protocolo 260020206 - 06/01/2026. Autenticação: AD127DE26901B90C8304B5D378789EA9EC7A6D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/002.020-6 e o código de segurança 50Sf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 41.367.431/0001-78 e protocolado sob o número 26/002.020-6 em 06/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7370965, em 14/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
109.170.313-26	VICTOR EMANUEL HOLANDA MARTINS	14/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
109.170.313-26	VICTOR EMANUEL HOLANDA MARTINS	14/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/01/2026



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2026, às 14:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/002.020-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7370965 em 14/01/2026 da Empresa XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41367431000178 e protocolo 260020206 - 06/01/2026. Autenticação: AD127DE26901B90C8304B5D378789EA9EC7A6D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/002.020-6 e o código de segurança 50Sf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7370965 em 14/01/2026 da Empresa XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41367431000178 e protocolo 260020206 - 06/01/2026. Autenticação: AD127DE26901B90C8304B5D378789EA9EC7A6D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/002.020-6 e o código de segurança 50Sf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Assinatura

pág. 14/14